

**DECRETO N° 23.099, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Revoga o Decreto nº 21.607, de 17 de agosto de 2022, que dispõe sobre as competências do Secretário Extraordinário de Modernização e Gestão de Projetos e o art.7-D do Decreto nº 11.762, de 1º de julho de 1997, que altera delegação de competência aos titulares de repartição da administração centralizada, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam revogados:

I – o Decreto nº 21.607 de 17 de agosto de 2022;

II – o art.7-D do Decreto nº 11.762, de 1º de julho de 1997.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 3 de fevereiro de 2025.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,  
Procurador-Geral do Município.